

Assunto: **RE: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2025**
De: Aryeny Araújo Comercial <aryeny@agapeconsultoria.com.br>
Para: licitacao@cmg.es.gov.br <licitacao@cmg.es.gov.br>
Data: 22/04/2025 15:45



Prezados, boa tarde,

Agradeço o retorno.

Atenciosamente,



 **Aryeny Araujo**
Analista de Licitações e Contratos
 (27) 3345-0818 / (27) 98895-4119
 comercial@agapeconsultoria.com.br
 <https://nopapercloud.com.br/home>

De: licitacao@cmg.es.gov.br <licitacao@cmg.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 14:37
Para: Aryeny Araújo Comercial <aryeny@agapeconsultoria.com.br>
Assunto: Re: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2025

MANIFESTAÇÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 711/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Guarapari, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de instalação, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem e consultoria técnica especializada.

Tipo de Licitação: Menor preço global

Solicitante: Aryeny Araújo (No Paper Cloud by Ágape)
Em 17/04/2025 16:32, Aryeny Araújo Comercial escreveu:

Prezados, boa tarde!

Meu nome é Aryeny, sou Analista de Licitações e Contratos da empresa Ágape, e venho, por meio deste e-mail, solicitar esclarecimentos a respeito do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**.

1. No item **8.16, alínea "f"**, consta a exigência de:

"Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa licitante."

Neste caso, gostaríamos de saber se será aceita a **CNH Digital**, emitida com validade nacional, **em substituição à cópia autenticada em cartório** da identidade e CPF dos sócios administradores.

RESPOSTA: SIM, a CNH digital traz exatamente todas as informações que o modelo físico – e tem a mesma validade jurídica também. Isso é facilmente percebido pelo QR Code que consta nos dois modelos: na parte de trás da carteira em papel e no arquivo da carteira de motorista digital. Esse QR Code garante a **autenticidade** da CNH digital, que **deve ser aceita como um documento oficial**.

1. Em relação ao item **u.4**, que trata dos Índices Contábeis:

"Os Índices deverão ser apresentados em folha separada e assinados por Contador ou profissional equivalente, **com firma reconhecida em cartório**, devidamente inscrito no CRC, devendo apresentar Certidão de Regularidade Profissional válida."

Considerando o uso de **assinatura digital com certificação ICP-Brasil**, é possível apresentar os documentos assinados eletronicamente, **sem a necessidade de reconhecimento de firma em cartório?**

RESPOSTA: SIM, É POSSÍVEL. A assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) **equivale** ao reconhecimento de firma em cartório.

Att

Wagner Rudeck